



EDITAL Nº 09/2019 – SRI/ESC

Dispõe sobre o Programa Internacional de Dupla Diplomação de Graduação (PIDDG) que entre si estabeleceram a Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense (UFF) e o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade de Lisboa, para alunos de Graduação da Faculdade de Economia da UFF.

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa Internacional de Dupla Diplomação de Graduação (PIDDG), torna público o edital para a seleção de candidatos à obtenção do Duplo Diploma - Bacharel em Ciências Econômicas, pela UFF, e Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade de Lisboa, destinado a estudantes de graduação em Ciências Econômicas da UFF (Campus Niterói).

1. Objetivo

Possibilitar aos alunos de graduação em Ciências Econômicas, vinculados à Faculdade de Economia da UFF (campus Niterói), oportunidade de participação em programa de mobilidade internacional para obtenção de Duplo Diploma junto ao Bacharelado em Ciências Econômicas, pela UFF, e junto à Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade de Lisboa.

2. Condições para a participação do estudante

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Ciências Econômicas da UFF (Campus Niterói) e não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo até o início da mobilidade;
- b) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7,0 (sete);
- c) Ter integralizado, no momento da inscrição, todas as disciplinas/atividades obrigatórias até o 4º período inclusive (se for do turno Integral), ou até o 5º período inclusive (se for do turno Noturno);
- d) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 45% e no máximo 70% da carga horária total do curso;
- e) Comprometer-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pela coordenação do curso na

UFF em comum acordo com a instituição parceira.

- f) Retornar à UFF por, pelo menos, mais um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver no exterior.

3. Vagas e Período de Mobilidade

Serão selecionados até 2 (dois) candidatos para participar do Programa. Os candidatos selecionados deverão cumprir o Plano de Trabalho durante o ano letivo 2020/2021, de acordo com o calendário acadêmico da universidade parceira:

- 1º semestre letivo: entre agosto de 2020 e janeiro de 2021;
- 2º semestre letivo: entre fevereiro a julho de 2021.

O aluno só terá direito ao Duplo Diploma se cumprir, com aproveitamento acadêmico, todo o Plano de Trabalho acordado no período de um ano letivo.

4. Financiamento da Mobilidade de Duplo-Diploma

A Mobilidade Internacional para obtenção de Duplo Diploma de que trata este Edital, será realizada sem auxílio financeiro institucional.

- a) Os estudantes selecionados são responsáveis pelos gastos com viagem, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais durante todo o período necessário para o cumprimento do Plano de Trabalho.
- b) Os estudantes selecionados deverão arcar com a taxa de matrícula (em torno de €1.100,00), taxa de emissão de diploma (em torno de €40,00) e eventuais taxas administrativas, além de despesas referentes à compra de material escolar, como aquisição de apostilas e cópias, por exemplo. Esses valores são estimados e foram acordados entre as instituições (UFF e ISEG/Universidade de Lisboa), no âmbito do PIDDG celebrado entre as partes, valendo, somente, para os alunos selecionados no presente edital.

5. Inscrição

A inscrição será realizada, presencialmente, na Superintendência de Relações Internacionais, entre os dias **18 e 29 de novembro de 2019**, com a entrega do formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**) e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Curriculum Lattes;

- c) Carta de apresentação, conforme Anexo II;
- d) Carta de comprovação, assinada pelo responsável, atestando condições financeiras para a participação do aluno no programa.

A não entrega de qualquer um dos documentos dispostos acima implicará na eliminação do candidato.

6. Critérios e Etapas de seleção

A avaliação na UFF é composta de três etapas, descritas a seguir:

6.1. Avaliação das Candidaturas – análise documental

Nesta etapa, serão avaliadas as candidaturas de todos os inscritos quanto ao cumprimento das exigências do edital. São elas:

- a) Análise do Coeficiente de Rendimento e da Carga Horária;
- b) Análise da documentação apresentada;

6.2. Entrevista com a Comissão de Seleção

Nesta etapa, os candidatos aprovados na etapa anterior serão entrevistados por uma Comissão de Seleção - aprovada pelo Colegiado da Faculdade de Economia da UFF (Campus Niterói) - composta por dois professores da referida faculdade e um representante da Superintendência de Relações Internacionais.

Durante a entrevista, os candidatos poderão ser questionados sobre os itens abaixo, os quais também compõem os critérios de seleção e classificação:

- a) Ciência dos termos constantes no Aditivo ao Acordo de Cooperação entre a Universidade de Lisboa (UL) e a Universidade Federal Fluminense (UFF), que rege o Programa de Dupla Diplomação (**Anexo III**);
- b) Ciência do Projeto Pedagógico – Plano de Trabalho (**Anexo IV**), que deverá ser cumprido pelo aluno;
- c) Desempenho e trajetória acadêmica do candidato, considerando, entre outros, o seu coeficiente de rendimento, carga horária e progressão curricular;
- d) Curriculum Lattes;
- e) Carta de Apresentação;
- f) Carta de comprometimento financeiro.



6.3. Resultado Final e Reunião

O resultado constará da lista dos selecionados, por ordem de classificação.

Os 2 (dois) primeiros candidatos classificados deverão comparecer a uma reunião de orientação sobre o processo, a ser realizada conforme cronograma disposto no item 13.

7. Avaliação dos candidatos selecionados pela instituição parceira

A Superintendência de Relações Internacionais encaminhará, oficialmente, a documentação dos candidatos selecionados à instituição parceira, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a Carta de Aceite, de acordo com seus procedimentos;

A participação do aluno no Programa só se concretiza com a aceitação pela universidade parceira da candidatura enviada pela SRI.

8. Das condições para a obtenção do Duplo Diploma

Os estudantes selecionados deverão estar cientes de que deverão cumprir o Plano de Trabalho (Anexo IV) estabelecido pelas duas coordenações de curso. O cumprimento fiel, no prazo de um ano letivo, dará direito ao aluno de obter o Duplo Diploma;

Não será permitida a extensão do período de permanência na universidade de destino;

Uma vez cumprido o Plano de Trabalho, as disciplinas cursadas no ISEG/Universidade de Lisboa serão integralizadas ao Histórico Escolar do aluno, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação do respectivo curso de graduação na UFF.

Caso o aluno selecionado para participar do Programa Internacional de Dupla Diplomação não cumpra o Plano de Trabalho com 100% de sucesso (aproveitamento) dentro do ano letivo indicado, ele perderá o direito ao Duplo Diploma (no caso, ao diploma da Universidade de Lisboa). No entanto, ao retornar à sua instituição de origem (UFF), poderá aproveitar as disciplinas cursadas com aproveitamento para a integralização de sua grade curricular.

9. Condições para Saída, Chegada e Retorno à UFF

Após o recebimento da Carta de Aceite da universidade estrangeira, o aluno deverá comparecer à Superintendência de Relações Internacionais para assinatura do Termo de Compromisso e entrega do comprovante do seguro-saúde;

Ao chegar à universidade de destino, o aluno deverá comparecer ao escritório de relações internacionais e solicitar assinatura do Certificado de Chegada (disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/certificado_chegada_e_saida.pdf). Após, deve enviá-lo

digitalizado para o e-mail mobilidadeoutsri@id.uff.br. O envio do documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFF.

Ao final do período, cumprido o Programa de Trabalho, os alunos deverão comparecer novamente ao escritório de relações internacionais para nova assinatura, registrando o término do período de estudos na instituição estrangeira.

10. Desistência e Reclassificação

O candidato que desistir do Programa de Dupla Diplomação deverá manifestar sua decisão antes da reunião que trata o item 6.3 (terceira etapa);

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de classificação.

11. Recursos

O aluno terá direito de apresentar recurso à Superintendência de Relações Internacionais no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados fora do prazo e/ou sem fundamentação não serão considerados.

O recurso deverá ser apresentado presencialmente, na Superintendência de Relações Internacionais, em formulário específico (**Anexo V**). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

12. Comunicação com os candidatos

A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br);

A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;

Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da SRI e no Portal de Editais da UFF, durante todo o processo de seleção e de cumprimento do Programa de Dupla Diplomação;

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeoutsri@id.uff.br.

13. Cronograma Geral

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrição presencial na SRI	Aluno	18 a 29/11/19
1ª ETAPA		
Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI e Faculdade de Economia	02 e 03/12/19
Divulgação dos candidatos pré-selecionados	SRI	03/12/19, após as 18h
Prazo para recurso	Aluno	04/12/19, até as 17h
Resultado dos recursos e publicação do horário das entrevistas	SRI	05/12/19, após as 18h
Entrevista com os candidatos pré-selecionados	Comissão de Seleção e Faculdade de Economia	9 a 11/12/19
Resultado Final	SRI e Faculdade de Economia	11/12/19, após as 18h
Prazo para recurso	Aluno	12/12/19, até as 17h
Resultado dos recursos	SRI	17/12/19, após as 18h
Reunião de orientação	SRI e Aluno	19/12/19
2ª ETAPA		
Assinatura do Termo de Compromisso	Aluno	Data a ser definida
Entrega da documentação exigida pelo ISEG/Universidade de Lisboa		



Resultado da análise da documentação exigida	ISEG/Universidade de Lisboa	Data a ser definida
--	-----------------------------	---------------------

14. Casos Omissos

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Faculdade de Economia e pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 13 de novembro de 2019

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira
Superintendente de Relações Internacionais

Ruy Afonso de Santacruz Lima
Diretor da Faculdade de Economia

Este Edital contém os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição
- ANEXO II – Modelo de Carta de Apresentação
- ANEXO III – Acordo de Cooperação do PIDDG
- ANEXO IV – Plano de Trabalho
- ANEXO V – Modelo de Recurso